

RESOLUÇÃO CMAS Nº 300, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a inscrição da Organização da Sociedade Civil Centro Paulus de Convivência Cotia no Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COTIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, e a Resolução CMAS nº 202, de 21 de dezembro de 2021, com a redação dada pela Resolução CMAS nº 285/2026, e

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o nº 56 (cinquenta e seis), a inscrição da Organização da Sociedade Civil **CENTRO PAULUS DE CONVIVÊNCIA COTIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.287.546/0061-09, localizada na Avenida Ralf Bolli, nº 520, Granja Carolina, CEP 06700-175, Cotia/SP, filial da **PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Francisco Cruz, nº 199, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04117-091, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS.

Art. 2º A inscrição de que trata o art. 1º destina-se à prestação dos seguintes serviços socioassistenciais:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 11 de junho de 2026.

Kelen Garcia
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Samantha de Mello Sznick Lopes
1ª Secretária do CMAS